



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Rabin

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE DE CONTROLO DE FUNDOS NACIONAIS E EUROPEUS

REUNIÃO DE 2026/05/18

ASSUNTO: 7.1. Acordo de Parceria para a Promoção da Economia Circular, entre o Município de Mafra e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia - A2S - Alteração. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno 2026/11994, elaborada na Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus, em 8 de maio de 2026, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, devidamente instruída com a proposta de minuta de alteração ao "Acordo de Parceria para a Promoção da Economia Circular, entre o Município de Mafra e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia_A2S", aprovado por Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2026, ratificado em reunião de Câmara, realizada no dia 20 de abril de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a), d), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração à redação do "Acordo de Parceria para a Promoção da Economia Circular, entre o Município de Mafra e a Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia_A2S" aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de abril de 2026, ratificado pelo órgão executivo em reunião realizada em 20 de abril de 2026, passando o mesmo a denominar-se "Protocolo de Parceria para a Promoção da Economia Circular entre o Município de Mafra e a A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia", em conformidade com o documento em anexo à referida Informação, o qual será outorgado e executado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: 21 Votozinhos e do Sr. Presidente - -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:











